

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/07/2023 | Edição: 141 | Seção: 3 | Página: 118

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 50000.037156/2017-71. Espécie: Contrato de Arrendamento PRES 019/98-A, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério de Portos e Aeroportos, CNPJ nº 49.582.441/0001-38 e a empresa NST - TERMINAIS LOGÍSTICA, CNPJ nº 02.687.240/0001-31, com a interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ nº 04.903.587/0001-08 e da Autoridade Portuária de Santos S/A. - APS, CNPJ n.º 44.837.524/0001-07. Do Objeto. Constitui objeto do Contrato o arrendamento para exploração de Instalação Portuária, com utilização de área sob administração da Autoridade Portuária, de 14.952 m² (catorze mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados), considerada como retro área contígua (ao cais), localizada na Ponta da Praia, na Margem Direita do Porto de Santos, abrangendo o Armazém 31 (Interno), conforme indicações e delimitações apresentadas no Desenho constante do Anexo 1- Planta de Localização da Área Arrendada, envolve a operação na referida área de Instalações Portuária para movimentação e armazenagem de produtos de origem florestal e similares, nestes compreendidos produtos de origem vegetal, seus derivados e similares, industrializados ou in natura, inclusive de carga geral de origens diversas, containerizadas ou não, exceto sucos cítricos. Data da Assinatura: 12 de julho de 2023. Da Vigência: O prazo de vigência do arrendamento será até 06 de maio de 2028. Assinam: Pelo Ministério de Portos e Aeroportos, o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, FABRÍZIO PIERDOMENICO; pela Autoridade Portuária de Santos - APS, o Diretor-Presidente, ANDERSON POMINI; pela empresa NST - Terminais Logística., o Diretor, MURILO RIBEIRO DE CASTRO PARADA, e a Diretora, BEATRIZ BARROS VILLAS BOAS PASSOS; e pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, o Diretor-Geral, EDUARDO NERY MACHADO FILHO.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.